# 澳門特別行政區

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### 第 47/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,根據現行《即發彩票經營批給合同》第十一條,並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定,作出本批示。

- 一、甄綺蓮擔任駐澳門彩票有限公司的政府代表的委任,自 二零二三年六月六日起續期一年。
  - 二、執行上指職務的每月報酬為澳門元六千六百元。
  - 二零二三年三月二十一日

行政長官 賀一誠

## 第 48/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准及第1/2023號法律修改的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a項、第二款、第六款、第七款及第八款,以及第1/2023號法律《修改〈澳門公共行政工作人員通則〉及相關法規》第七條及第八條第一款的規定,作出本批示。

- 一、以臨時定期委任方式委任附表所載的二十九名公務人員 在橫琴粵澳深度合作區執行委員會(下稱"執委會")或其工作 機構擔任職務,自二零二三年四月一日起為期兩年。
- 二、上款所指的人員的每月報酬相等於附表所載的澳門特別 行政區(下稱"澳門特區")政府的官職或原職位的報酬及特別 補助之總和。
- 三、上款所指的每月報酬,以及按附表所載的澳門特區政府的官職或原職位的報酬中屬薪俸的部分而計算的、繼續為醫療

#### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do «Contrato de concessão da exploração de lotarias instantâneas» em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da SLOT Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., de Ian I Lin, pelo período de um ano, a partir de 6 de Junho de 2023.
- 2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.
  - 21 de Março de 2023.
  - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 48/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 6, 7 e 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 1/2023, bem como do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 1/2023 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos), o Chefe do Executivo manda:

- 1. São nomeados, em regime de comissão eventual de serviços, os 29 trabalhadores dos serviços públicos constantes do mapa em anexo, para exercer funções na Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (doravante designada por Comissão Executiva) ou nos respectivos órgãos, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2023.
- 2. A remuneração mensal de cada um dos trabalhadores referidos no número anterior compreende a remuneração correspondente à do cargo ou do lugar de origem no Governo da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM) e os abonos especiais, indicados no mapa em anexo.
- 3. A remuneração mensal referida no número anterior e os encargos com os descontos, reportados aos vencimentos integrados nas remunerações do cargo ou do lugar de origem no Governo da RAEM constantes do mapa em anexo, para efeitos de assistência na doença, do regime de aposentação e